



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 807/2000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000

EMENTA – “CRIA A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DANDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

LEI NR. 807/2000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000

“CRIA A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DANDO-LHE A DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, a GALERIA DOS EX-PRESIDENTES, instalada na Sala que antecede o Gabinete do Presidente.

Artigo 2º - Nas paredes da Sala mencionada, serão afixadas as fotografias dos ex-presidentes da Câmara Municipal, contendo em seu rodapé, o nome do mesmo e o período de sua gestão.

Artigo 3º - Fica, também, instituído um LIVRO AGENDA que será mantido junto à GALERIA, contendo o histórico completo da vida, lides políticas e demais inscrições afetas a pessoa dos ex-presidentes.

Artigo 4º - A Galeria dos ex-presidentes denominar-se-á de “GALERIA EDNA BORGES DE OLIVEIRA”.

Artigo 5º - Para perpetuar a denominação acima, será gravado na parede da Galeria, em letras garrafais e estéticas, acima das fotografias dos ex-presidentes, a inscrição “GALERIA DOS EX-PRESIDENTES”.



Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 807/2000, de 05 de dezembro de 2.000 -

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 05 DEZEMBRO DE 2.000


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
p/Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

02
18

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 015/00

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,**

Elaboramos o Projeto de Lei acima referenciado, afim de construirmos um local de homenagem a lembrança constantes dos Vereadores que assumiram a direção desta Casa Legislativa.

Queremos crer que nada mais justo do que deixar presente a memória de todos os que foram Presidente deste Poder, para que as gerações futuras e os futuros parlamentares que ocupem cadeiras nesta Casa, possam ter somente avivado os rostos e os nomes daqueles que além de Vereadores, foram, também, Presidente desta Casa de Leis.

E, como justa homenagem, também, a única Vereadora que ocupou esse honroso cargo neste Legislativo, EDNA BORGES DE OLIVEIRA, a popular “Dona Dininha”, houvermos por bem, dar o seu nome a GALERIA que ora se cria e instala.

Esperando aprovação dos nobres pares, somos,

ATENCIOSAMENTE

Ver. Adauto Inácio de Andrade
AUTOR

Ver. Elias Dourado do Nascimento
AUTOR

Ver. Valler Antônio Soares
AUTOR

Ver. Valdemir V. da Costa
AUTOR

Ver. Hugo Jordão Furlan
AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

03
A

PROJETO DE LEI N.º 15/00

“CRIA A GALERIA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DANDO-LHE A DENOMINAÇÃO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Jaciara, a GALERIA DOS EX-PRESIDENTE, instalada na Sala que antecede o Gabinete do Presidente.

ARTIGO 2º - Nas paredes da Sala mencionada, serão afixadas as fotografias do Ex-Presidentes da Câmara Municipal, contendo em seu rodapé o nome do mesmo e o período de sua gestão.

ARTIGO 3º - Fica, também, instituído um LIVRO AGENDA que será mantido junto a GALERIA, contendo o histórico completo da vida, lides políticas e demais inscrições afetas a pessoa dos Ex-Presidentes.

ARTIGO 4º - A Galeria dos Ex-Presidente denominar-se-á de “GALARIA EDNA BORGES DE OLIVEIRA”.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

04
A

ARTIGO 5º - Para perpetrar a denominação acima, será gravado na parede da Galeria, em letras garrafais e estéticas, acima das fotografias dos Ex-Presidentes, a inscrição "GALERIA DOS EX-PRESIDENTES."

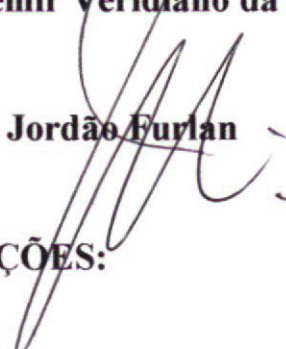
ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 08 DE NOVEMBRO DE 2000.


Ver. Adauto Anácio de Andrade
AUTOR


Ver. Valdemir Veridiano da Costa
AUTOR


Ver. Hugo Jordão Furlan
AUTOR

SUBSCRIÇÕES:


Ver. Elias Dourado do Nascimento
AUTOR


Ver. Valter Antônio Soares
AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

05
2

Legislativo

Encaminhado o PROJETO de Lei Nº 15 /2000
Para a COMISSÃO Constituinte, Juris e Redação
_____, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL Nº 4208
PROCESSO Nº 755

SALA DAS SESSÕES
Jaciara, 09 / maio /2000.

Recebi: _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Lido o PROJETO de lei Nº 15/2000, na
Sessão Ordinária do dia 09/Nov/2000.

PROTOCOLO GERAL Nº 4208
PROCESSO Nº 755

ASSUNTO: Gratificação dos Ex. Presidentes
da Câmara Municipal de Jaciara dando-lhe
denominação de Edna Borges de Oliveira

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 09/nov/2000.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OE. TÊC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº/2000

Projeto de Lei 015/2000 de autoria dos vereadores Adaauto Inácio de Andrade, Valdemir Veridiano da Costa, Hugo Jordão Furlan, Elias Dourado do Nascimento e Valter Antônio Soares, que cria a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Jaciara, dando-lhe denominação e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de lei acima, elaborado pelos vereadores declinados, tem por finalidade criar a galeria dos ex-presidentes, com o objetivo de homenagear os vereadores que assumiram e exerceram a direção desta Casa de Leis, para que as futuras gerações e os futuros parlamentares possam ter avivado os rostos e os nomes daqueles que além de vereadores foram, também, Presidente da Câmara Municipal de Jaciara.

O projeto também, homenageia a única ex-presidente mulher que dirigiu esta Câmara, denominando a galeria que cria de "EDNA BORGES DE OLIVEIRA", a popular "Dona Dininha".

Oportuna e justa as homenagens contidas

PARECER

O projeto está revestido das formalidades legais e é constitucional e legal, por isso somos de parecer favorável à sua tramitação, devendo ser submetido ao plenário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000

Vereador Adimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Cláudio Ximenes Lopes - Membro Suplente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08
A

Registado

Encaminhado

PROJETO DE Lei Nº 156

COMISSÃO Educação, Cultura e Esportes

PROTOCOLO GERAL Nº 4208

PROCESSO Nº 755

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 14 / maio / 2000.

Recebi:

Presidente da Comissão

Adilton
Hugo
Valdimir



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARECER Nº/2000

Projeto de Lei 015/2000 de autoria dos vereadores Adauto Inácio de Andrade, Valdemir Veridiano da Costa, Hugo Jordão Furlan, Elias Dourado do Nascimento e Valter Antônio Soares, que cria a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Jaciara, dando-lhe denominação e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de lei acima, elaborado pelos vereadores declinados, cria a Galeria dos Ex-Presidentes desta Casa e lhe dá a denominação da única mulher que exerceu o mandato de Presidente neste Legislativo, EDNA BORGES DE OLIVEIRA, a popular "Dna. Dininha".

Oportuno o projeto e justa a homenagem concedida.

PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000

Vereador Milton Ferreira Junior - Membro

Vereador Altino Porto Junior - Membro Suplente

Vereadora Ivanilda Carlos de Moraes - Membro Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL Nº 4208
PROCESSO Nº 755

Projeto discutido, votado e aprovado
SESSÃO Ordinária
DIA 23/11/00

**REGIMENTO INTERNO
ARTIGO 23, INCISO XXIV**

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a sanção e Promulgação.

Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO

Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO